

**Parecer do Comité das Regiões Europeu — Reforçar a competitividade agrícola regional da UE: uma estratégia global que integre condições de comércio justas e segurança fitossanitária**

(C/2025/3172)

**Relator:** Carlos MAZÓN GUIXOT (ES-PPE), presidente do Governo de Valência

**RECOMENDAÇÕES POLÍTICAS**

O COMITÉ DAS REGIÕES EUROPEU (CR),

**Agenda Estratégica 2024-2029**

1. acolhe favoravelmente a adoção da Agenda Estratégica 2024-2029 pelo Conselho da UE, bem como o relatório sobre o diálogo de alto nível entre as partes interessadas sobre o futuro da agricultura, e considera de importância estratégica que a UE estabeleça como objetivos a melhoria da competitividade e da rentabilidade do setor agrícola da UE e o reforço da sua sustentabilidade e resiliência;
2. subscreve os objetivos da Agenda Estratégica 2024-2029 e do diálogo estratégico referentes aos recursos hídricos, submetidos a pressões crescentes devido às alterações climáticas e ao aumento da procura, e salienta a importância de integrar a dimensão regional e local nos aspetos relacionados com a produção do setor primário e a resiliência hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança da produção alimentar em toda a UE;
3. congratula-se com o facto de os objetivos da Agenda Estratégica 2024-2029 integrarem o bem-estar das comunidades rurais e o reforço da posição dos agricultores na cadeia de abastecimento alimentar, mas salienta a importância fundamental da dimensão regional e local desses objetivos; reitera, no entanto, as propostas formuladas no seu Parecer — O futuro da política agrícola comum, no qual sublinha que esses objetivos só podem ser alcançados através do reforço da governação a vários níveis e de uma maior gestão partilhada e descentralização da política que permita uma abordagem específica por zona;
4. destaca a importância de assegurar que as políticas de desenvolvimento rural apoiam tanto a utilização sustentável do solo como a competitividade do setor agrícola, fomentando a inovação tecnológica, a modernização das práticas agrícolas e a flexibilidade na adoção de abordagens sustentáveis; realça a necessidade de promover uma utilização eficiente dos fatores de produção agrícolas, incluindo os fertilizantes e os produtos fitofarmacêuticos, a fim de aumentar a produtividade, reduzir o impacto ambiental, promover a biodiversidade e diminuir as emissões de gases com efeito de estufa; recorda que promover a articulação de abordagens convencionais e ecológicas sustentáveis, no respeito pela diversidade das práticas agrícolas nos vários Estados-Membros, será fundamental para assegurar a competitividade e a sustentabilidade do setor a longo prazo; salienta que a água sustenta a saúde humana, a produção de alimentos, os ecossistemas e a regulação do clima, mas encontra-se ameaçada não só por numerosos desafios, entre os quais se contam os produtos químicos de diversas origens e a poluição por plásticos, como também pelos efeitos profundos das alterações climáticas; sublinha que importa rever a atual forma de gestão da água, a fim de assegurar a resiliência hídrica, nomeadamente para a agricultura, mas também para a atenuação das alterações climáticas e a prevenção de catástrofes naturais;
5. congratula-se com o facto de, nas «Orientações políticas para a próxima Comissão Europeia 2024-2029», se sublinhar a necessidade de melhorar a segurança hídrica na Europa e de apresentar rapidamente a tão esperada Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica, para assegurar uma gestão sustentável dos recursos, reduzir a escassez de água, tendo em conta as especificidades da agricultura local, sobretudo as necessidades do sul da Europa, e aumentar a capacidade competitiva e inovadora da indústria europeia da água, promovendo o necessário reforço do investimento em infraestruturas hídricas eficientes que permitam poupanças no consumo de água e de energia; insta a Comissão a colaborar verdadeiramente com os órgãos de poder local e regional, preparando o caminho para uma estratégia europeia ambiciosa e abrangente no domínio da água, a fim de integrar a água em todas as políticas da UE;
6. constata, contudo, com preocupação que as iniciativas referidas, destinadas a colmatar as lacunas em matéria de competências e de mão de obra, não satisfazem as necessidades cruciais do setor primário no que respeita à sua modernização e ecologização e, neste contexto, chama a atenção para as recomendações mais pormenorizadas do relatório sobre o diálogo estratégico, bem como para a necessidade de assegurar que se continuam a aplicar as mais elevadas normas laborais;

7. reitera a sua preocupação — expressa em sucessivos pareceres seus <sup>(1)</sup> — quanto ao impacto negativo evidente nos setores primários das economias regionais resultante do cumprimento apenas parcial dos acordos comerciais e da insuficiência dos controlos das mercadorias provenientes de países terceiros que entram no mercado único, o que gera condições de desigualdade entre as diferentes regiões da UE;

8. concorda que a política comercial da UE deve ser ambiciosa, sólida, aberta e sustentável, constituindo simultaneamente um instrumento de abertura dos mercados de países terceiros às empresas da UE, tal como proposto na Agenda Estratégica 2024-2029. Não obstante, reitera os pontos de vista e as propostas constantes do Parecer — Aplicação dos acordos de comércio livre (ACL): a ponto de vista local e regional <sup>(2)</sup>, segundo o qual «alguns setores económicos, juntamente com as regiões que os acolhem, podem ser afetados negativamente» pela aplicação destes acordos; propõe o desenvolvimento de uma nova política comercial para evitar a concorrência desleal dos produtos importados face aos produtos europeus, em especial no setor agrícola; entende que os produtos agrícolas europeus não devem servir de moeda de troca para facilitar a exportação de produtos não agrícolas da UE; recorda, além disso, que é fundamental realizar avaliações do impacto territorial na UE para identificar e quantificar, numa fase precoce, os potenciais impactos assimétricos desses acordos comerciais; salienta, neste contexto, as recomendações pormenorizadas constantes do relatório sobre o diálogo estratégico, nomeadamente quanto à necessidade, por um lado, de uma maior coordenação com vista a assegurar a coerência entre todos os objetivos da UE nas negociações comerciais internacionais e, por outro, de as avaliações de impacto conterem informações concretas sobre o impacto dos acordos propostos nos produtores agrícolas, no ambiente, na saúde, no trabalho, no bem-estar dos animais, nas empresas da cadeia de abastecimento e nos consumidores, tanto na UE como nos países parceiros <sup>(3)</sup>;

9. exorta as instituições da UE a tomarem todas as medidas necessárias para impedir que países terceiros ajam em desrespeito pelas regras da Organização Mundial do Comércio a fim de dificultar as importações de produtos da UE, como é o caso das importações de azeitona preta nos Estados Unidos;

10. chama a atenção para o potencial impacto para as regiões da UE da eventual imposição pelos EUA de direitos aduaneiros sobre produtos agrícolas, entre os quais o vinho e as bebidas espirituosas, as massas, os laticínios e o azeite; defende uma ação firme contra as barreiras injustificadas ao comércio livre e justo, a fim de proteger as empresas, os trabalhadores e os consumidores europeus de direitos aduaneiros injustificados;

### **Necessidade de uma estratégia global para impulsionar a competitividade agrícola regional da UE**

11. reafirma a importância do setor agroalimentar europeu, pilar da suficiência alimentar estratégica da UE e força motriz vital para dinamizar o emprego e o desenvolvimento sustentável nas zonas rurais, com destaque especial para as que se situam em regiões que enfrentam limitações geográficas naturais e em regiões insulares;

12. assinala que a saúde dos solos, a salubridade da água e o bom funcionamento dos ecossistemas são fatores críticos para a competitividade da agricultura a longo prazo. A crise climática, a perda de biodiversidade e a degradação dos ecossistemas ameaçam os meios de subsistência dos agricultores e o setor agrícola no seu conjunto, resultando numa menor produtividade e resiliência. Se não se der resposta a estes problemas, a viabilidade das práticas agrícolas ficará comprometida, provocando perdas significativas tanto para os produtores como para os consumidores;

13. assinala que este setor, que deu provas de grande resiliência ao longo das várias crises ocorridas recentemente, tem um grande potencial para dar um contributo essencial para a transição ecológica, enfrentando simultaneamente desafios como as alterações climáticas, o stress hídrico e um mercado mundial competitivo e assimétrico;

14. considera que, nos últimos anos, a UE tem procurado dar resposta às mudanças profundas no panorama do comércio mundial, que evidenciaram o impacto de determinadas políticas e práticas nos ecossistemas regionais da UE;

<sup>(1)</sup> Ver, nomeadamente: Parecer — Do prado ao prato — A dimensão local e regional, relator: Guido Milana (IT-PSE), (2021/C 37/04); Parecer — Revisão da política comercial, relator: Willy Borsus (BE-Renew), (2021/C 175/04); Parecer — Futuras regras da UE em matéria de auxílios estatais nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais (2022/C 301/10); Parecer — O futuro da política agrícola comum, relatores: Isilda Gomes (PT-PSE) e Piotr Całbecki (PL-PPE), NAT-VII/042.

<sup>(2)</sup> Parecer do Comité das Regiões Europeu — Aplicação dos acordos de comércio livre (ACL): o ponto de vista local e regional (JO C 324 de 1.10.2020, p. 21).

<sup>(3)</sup> Relatório do diálogo estratégico sobre o futuro da agricultura, p. 48.

15. congratula-se com o facto de a UE ter colocado grande ênfase na necessidade de se defender contra práticas comerciais desleais, através de instrumentos de defesa reforçados, de apertar a vigilância do investimento direto estrangeiro e de alargar o acesso aos mercados de contratos públicos no estrangeiro; observa, porém, com preocupação que os novos acordos comerciais devem refletir melhor a necessidade de proteção do setor primário e que os referidos instrumentos de defesa devem ser reforçados para proteger os setores primários;

16. considera, contudo, necessário coordenar, adaptar e alinhar urgentemente as estratégias da UE, a fim de resolver eficazmente os problemas conjunturais comuns que afetam o setor primário e os demais setores. Trata-se aqui de problemas como as mudanças geopolíticas, a volatilidade do mercado, o impacto das alterações climáticas, a incerteza no comércio internacional e as flutuações demográficas. É essencial que a UE mantenha e aprofunde uma visão estratégica, antecipando e respondendo a estas dinâmicas com políticas flexíveis e adaptáveis que assegurem a resiliência e a competitividade a longo prazo das regiões agrícolas da Europa;

17. salienta que, pelo menos desde 2019, o Conselho, através das presidências rotativas, e as outras instituições europeias têm preconizado a classificação dos interesses agrícolas no comércio internacional como prioritários, bem como a sua proteção e promoção, e propuseram-se impulsionar a inovação e a modernização do setor primário e rever e reforçar a legislação relativa à segurança fitossanitária. No entanto, os resultados produziram impactos desiguais a nível regional e local nos territórios da UE e não foram adotadas medidas em matéria de inovação e modernização. O Comité das Regiões considera que só será possível abordar estes domínios de forma eficaz e eficiente no âmbito de uma estratégia europeia global que tenha em conta a competitividade agrícola e que reforce a dimensão regional e o impacto a esse nível;

18. regozija-se com o facto de os dados do Eurobarómetro <sup>(4)</sup> de junho de 2024 indicarem, no que diz respeito aos consumidores, que 62 % dos europeus consideram que beneficiam do comércio internacional por este proporcionar aos consumidores uma maior variedade de escolha e produtos mais acessíveis; lamenta, no entanto, e manifesta preocupação com a falta de publicação de dados setoriais no Eurobarómetro que revelem a perceção dos produtores agroalimentares da UE quanto à política comercial da UE;

19. observa com preocupação o enorme impacto das alterações climáticas nas economias regionais da UE e na produção agrícola, em particular no que diz respeito aos extremos de stress hídrico causados pela ausência de precipitação e consequente escassez de água ou pelo excesso de precipitação; considera que se deve estudar a aplicação de programas, práticas e iniciativas a nível europeu que facilitem a interação entre as bacias excedentárias e as deficitárias, a fim de compensar esses desequilíbrios; apoia a adoção de programas europeus que promovam técnicas de irrigação avançadas, a reutilização da água, o combate à poluição da água e a aplicação de práticas mais sustentáveis de gestão dos recursos hídricos, a nível regional e local, focadas na redução da procura de água e na preservação da integridade dos ecossistemas de água doce, assegurando a produtividade agrícola e evitando restrições desnecessárias à utilização dos recursos hídricos; considera essencial promover tecnologias de poupança de água e soluções inovadoras que otimizem a gestão da água e fomentem a resiliência hídrica, a par da modernização das infraestruturas, a fim de assegurar um equilíbrio entre a sustentabilidade e a competitividade do setor agrícola, em particular nas regiões do sul da Europa e em algumas regiões ultraperiféricas especialmente afetadas pela escassez de água;

20. lembra que perturbações nos ciclos naturais da água provocam inundações, secas, a perda de ecossistemas e a degradação dos solos, intensificando a concorrência por recursos escassos. Por conseguinte, impõe-se restaurar os ciclos naturais da água e os ecossistemas para aumentar a capacidade de retenção de água, a saúde dos solos e a resiliência da biodiversidade, apoiando, em última análise, a competitividade a longo prazo na agricultura;

21. reitera, tal como referido no Parecer — Diplomacia climática da UE <sup>(5)</sup>, que a UE «deve reconhecer a importância de alinhar as políticas comerciais pelos seus ambiciosos objetivos climáticos e pela diplomacia climática» e salienta a necessidade de abordar concretamente o comércio agrícola internacional nas negociações mundiais sobre o clima;

22. considera que os programas da União Europeia para combater o stress hídrico através de políticas de poupança e utilização parcimoniosa dos recursos hídricos, bem como de uma eventual partilha dos recursos hídricos no âmbito de estratégias de cooperação entre territórios e da reutilização de águas tratadas, devem ter em conta as características particulares e as especificidades dos territórios insulares em que são executadas, assim como outros elementos que garantam o abastecimento de água para o desenvolvimento da atividade agrícola;

<sup>(4)</sup> [https://data.europa.eu/data/datasets/s2993\\_100\\_3\\_sp544\\_eng?locale=pt](https://data.europa.eu/data/datasets/s2993_100_3_sp544_eng?locale=pt).

<sup>(5)</sup> Parecer do Comité Económico e Social Europeu — Diplomacia climática da UE (parecer de iniciativa) (JO C, C/2024/1575, 5.3.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/1575/oj>).

23. insta a Comissão Europeia e os Estados-Membros a reforçarem as parcerias e a cooperação no setor agrícola com os países vizinhos meridionais, com vista a melhorar o intercâmbio de informações e de dados e a promover a participação em programas de investigação conjuntos, o intercâmbio de boas práticas regionais e locais e a divulgação de soluções tecnológicas inovadoras que atenuem as consequências da escassez de água;

24. destaca a importância de promover a diversificação de culturas agrícolas e de mercados, de forma coordenada, no âmbito das estratégias agrícola, comercial e de sustentabilidade da UE. A diversificação não só ajuda a atenuar os riscos económicos e climáticos, como também aumenta a resiliência das explorações agrícolas e melhora a sua capacidade de adaptação às alterações da procura no mercado mundial, em particular nas regiões ultraperiféricas ao incorporar o cultivo de culturas com elevado valor acrescentado que são resistentes às condições locais; salienta, além disso, a importância de assegurar um apoio justo a todas as explorações agrícolas, tendo sempre em conta a sua dimensão e promovendo um acesso equitativo aos recursos e oportunidades de modernização e inovação, para que tanto as pequenas como as grandes explorações agrícolas possam contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor, e considera importante assegurar que as chamadas explorações de pequena e média dimensão possam beneficiar de maior apoio; realça igualmente a importância de promover outras atividades nas explorações agrícolas com o objetivo de diversificar as fontes de rendimento, tais como, por exemplo, o turismo agroalimentar e os créditos da natureza;

25. considera importante lançar à escala europeia iniciativas e campanhas de informação e sensibilização destinadas aos agricultores europeus, no intuito de promover a divulgação de métodos de cultivo que favoreçam uma utilização eficiente e mais sustentável da água, apoiando tecnologias de irrigação inteligentes e a eficiência hídrica, especialmente em zonas de baixa disponibilidade de água, como nas regiões do sul da Europa e em algumas regiões ultraperiféricas;

26. considera que a fraca competitividade de alguns produtos agrícolas e a diminuição do número de trabalhadores agrícolas e pecuários se devem em parte ao excesso de regulamentação e de encargos administrativos que se verifica em alguns casos na UE. Por conseguinte, defende a simplificação das regras e dos requisitos;

27. reitera que os consumidores devem dispor de informações pormenorizadas sobre a origem e a qualidade dos produtos para assegurar que os produtos originários da UE concorrem em pé de igualdade com os produtos provenientes de países terceiros, pelo que é imprescindível uma rotulagem adequada que especifique a origem e a qualidade dos produtos, sendo igualmente essencial promover a nível europeu iniciativas e campanhas de informação e sensibilização dos cidadãos;

28. observa que a agricultura da UE está a sofrer as consequências das alterações climáticas (secas, pragas, temperaturas, etc.) e, por conseguinte, as medidas destinadas a promover a adaptação às alterações climáticas devem ser uma prioridade, com ênfase na agricultura biológica, na agroecologia e nos princípios da economia circular que reduzem os resíduos e promovem as cadeias de abastecimento locais; reitera que é necessário regulamentar as novas técnicas genómicas, observando estritamente o princípio da precaução, e dar prioridade à disponibilidade de recursos hídricos, assegurando práticas de irrigação sustentáveis e a eficiência do uso da água;

29. defende a adoção de medidas adicionais para tornar o setor primário mais estruturado e, por conseguinte, mais competitivo em relação aos produtos de países terceiros. Uma concentração na gestão da oferta e na organização comum dos mercados deverá ajudar a UE a assegurar preços e condições alinhadas com o mercado e a garantir meios de subsistência aos agricultores da UE, reforçando assim a resiliência das explorações agrícolas europeias;

30. está convicto de que, para ser mais competitiva, a UE deve recorrer a tecnologias inovadoras, promover práticas de agricultura biológica e seguir uma cultura de empreendedorismo, o que será mais fácil com novos agricultores, mais bem formados e com espírito de iniciativa. Há que dar prioridade à política de renovação geracional e a uma maior participação das mulheres, com destaque para a rentabilidade das explorações agrícolas;

#### **Assegurar um comércio e um acesso ao mercado equitativos e justos**

31. apela para uma nova geração de acordos comerciais internacionais, de forma a evitar a concorrência desleal dos produtos importados face aos produtos europeus, nomeadamente através da introdução de cláusulas-espelho e da sua aplicação rigorosa, a fim de assegurar condições equitativas de acesso aos mercados agrícolas;

32. considera necessário promover a recuperação de terras abandonadas ou subutilizadas para as destinar à produção alimentar local, a fim de estimular a economia de pequena escala, fixar a população nas zonas rurais e prevenir os incêndios florestais; reputa fundamental apoiar a comercialização de produtos locais, melhorando a resiliência dos territórios e reduzindo a pegada de carbono da atividade, o que contribuirá para a atenuação das alterações climáticas;

33. insta a Comissão Europeia a reconhecer as características e as necessidades agrícolas específicas das regiões ultraperiféricas da UE, em conformidade com o artigo 349.º do TFUE, que requerem um tratamento especial para aumentar a sua competitividade, para se adaptarem aos efeitos das alterações climáticas, para protegerem as suas produções nos acordos comerciais internacionais, e para adaptar a regulamentação fitossanitária às particularidades e escala das suas produções;

34. recomenda que se desenvolva, reforce e facilite uma maior acessibilidade aos mecanismos de defesa comercial atuais e futuros, a fim de proteger o setor agrícola nas regiões da UE contra práticas comerciais desleais e, assim, assegurar que a sua implantação tem em conta os territórios;

35. reitera o seu apelo à UE para que utilize a sua influência, enquanto maior mercado mundial de importação e exportação de produtos alimentares, para alterar as regras do comércio agrícola internacional introduzidas em 1994 (Organização Mundial do Comércio), a fim de promover maior equidade, reciprocidade e solidariedade nas relações comerciais, em consonância com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como com as recomendações que emanaram do diálogo estratégico, as quais também insistem na necessidade de a UE assegurar que se continuam a aplicar elevadas normas sociais, ambientais e de sustentabilidade;

36. destaca igualmente a importância de a UE promover práticas comerciais justas e equitativas que fomentem o desenvolvimento agrícola sustentável tanto na UE como em países terceiros. A UE deve assegurar, mediante avaliações de impacto dos acordos comerciais, que as suas políticas comerciais respeitam a reciprocidade, sem criar distorções do mercado que possam prejudicar as economias locais, contribuindo assim para um comércio equilibrado que estimule o crescimento sustentável e a segurança alimentar mundial;

37. considera que é necessário importar alimentos e matérias-primas, mas que também é essencial garantir que estão sujeitos às mesmas normas ambientais e laborais, bem como às mesmas condições de produção alimentar e de segurança alimentar aplicadas aos fatores de produção e alimentos originários da UE;

38. considera que a inclusão de cláusulas-espelho nos acordos comerciais da UE com países terceiros é a única forma de garantir que os produtos importados cumprem as mesmas normas ambientais, fitossanitárias e de segurança impostas na UE e de impedir a propagação de doenças e pragas até aí inexistentes na agricultura da UE;

39. insta, por conseguinte, a Comissão Europeia a estabelecer cláusulas-espelho em todos os acordos comerciais em vigor e nos acordos que sejam ou venham a ser objeto de revisão, a fim de assegurar a concorrência leal e em benefício dos agricultores, dos trabalhadores, das empresas e dos cidadãos da UE, bem como da sustentabilidade e do bem-estar dos animais;

40. recomenda que se controle de forma mais reforçada e eficaz o cumprimento dos compromissos vinculativos que constam dos acordos comerciais relativamente à sustentabilidade e às condições de trabalho no contexto da produção;

41. solicita que se acompanhe e promova o cumprimento rigoroso das quotas e dos contingentes máximos estabelecidos nos acordos comerciais da UE, garantindo que os produtores europeus podem aceder aos mercados internacionais de forma justa e equitativa, e que se proporcione a transparência necessária para que todos os operadores da UE tenham conhecimento desta informação e a possam integrar nas suas estratégias de mercado; sublinha, ao mesmo tempo, que a UE é responsável por assegurar que a sua política agrícola e os seus acordos comerciais não prejudicam os mercados de países terceiros, especialmente no Sul Global;

42. considera indispensável desenvolver um quadro regulamentar centrado na cadeia agroalimentar, que facilite mecanismos preventivos de defesa comercial, reforce a proteção contra práticas desleais e assegure o cumprimento das quotas e limites estabelecidos;

43. recomenda que se reforce e fomente a colaboração entre todas as partes da cadeia de abastecimento dos produtos importados, a fim de enfrentar os desafios de forma abrangente e a vários níveis e de aproveitar as oportunidades do comércio agrícola internacional;

44. solicita à Comissão Europeia que controle e imponha o cumprimento das normas de bem-estar animal estabelecidas nos acordos comerciais e nas práticas agrícolas, assegurando que os animais são respeitados e protegidos em todas as fases de produção dos produtos importados;

45. salienta a necessidade de acompanhar de perto as tendências em matéria de concentração de terras, acesso às terras e abandono de terras em zonas menos produtivas, que contribuem para a redução do número de pequenas e médias explorações agrícolas e para a perda de biodiversidade; apela para que se criem condições de trabalho justas para os agricultores europeus e se adotem medidas para assegurar a renovação geracional, uma vez que tal é crucial para manter a estabilidade e a competitividade da agricultura europeia <sup>(6)</sup>;

#### **Reforçar os controlos fitossanitários e promover a inovação**

46. recomenda, à luz de alterações climáticas que podem criar condições favoráveis a novos organismos nocivos, o desenvolvimento de iniciativas para promover uma aplicação mais efetiva, a nível regional e local, de medidas destinadas a melhorar a deteção e a prevenção de doenças e pragas provenientes da produção agrícola externa;

47. é de opinião que a Comissão Europeia deve esforçar-se por impulsionar e reforçar as atividades comerciais a nível local, que não só contribuem para o desenvolvimento económico das comunidades como também promovem a preservação do ambiente e a criação de laços mais estreitos entre produtores e consumidores. O comércio local sustentável desempenha um papel fundamental na promoção de uma economia mais resiliente e na proteção do ambiente. Centrando-se na produção e comercialização de bens e serviços a nível local, esta abordagem contribui para reduzir a pegada ecológica associada ao transporte e à produção em grande escala;

48. considera necessário que a UE exija que os produtos agrícolas importados estejam isentos das substâncias ativas não autorizadas na UE, estabelecendo limites transversais e, se for caso disso, promovendo a cooperação a nível internacional para resolver o problema do controlo global de substâncias ativas não autorizadas nos países importadores desses produtos;

49. reconhece o empenho dos produtores agrícolas nas regiões da UE em adotar formas de produção mais regenerativas e sustentáveis do ponto de vista ambiental e considera que os programas de investigação europeus devem apoiar os esforços no sentido de encontrar alternativas — eficazes, sustentáveis, resilientes e a preços acessíveis — aos métodos de produção menos respeitadores do ambiente e promover um maior conhecimento e uma maior sensibilização no que toca ao controlo integrado das pragas e às demais técnicas alternativas disponíveis;

50. propõe que a Comissão Europeia reveja e adapte com urgência a regulamentação fitossanitária, de modo a reconhecer adequadamente as culturas sensíveis pequenas e muito pequenas e as culturas minoritárias da UE, e promova planos de contingência fitossanitários específicos para estas culturas, incluindo centros de diagnóstico e prevenção de pragas. Este reconhecimento deveria permitir aos produtores utilizar produtos específicos de forma pontual e temporária para proteger essas culturas contra pragas e doenças, garantindo assim a sua viabilidade económica e competitividade no mercado, mas também a transição para uma proteção fitossanitária sustentável;

51. entende que se deve incentivar e reforçar a cooperação entre as regiões e entre os Estados-Membros em matéria de investigação fitossanitária e de conhecimentos científicos, a fim de abordar eficazmente os controlos e melhorar a prevenção dos riscos externos para a agricultura nos territórios da UE;

52. considera indispensável desenvolver urgentemente a «Agricultura 4.0», que deverá reforçar não só a sustentabilidade, a resiliência e a produção agrícola inteligente, mas também a conectividade dos territórios rurais e as competências digitais dos seus habitantes através de programas de formação e digitalização, e dar resposta aos desafios climáticos, ambientais, comerciais e concorrenciais que a agricultura regional da UE terá de enfrentar nos próximos anos;

53. apela para o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da agricultura de precisão para simplificar, divulgar e facilitar a aplicação, a nível regional e local, de novas tecnologias e ferramentas que permitam a análise de dados em tempo real, com vista a reforçar a tomada de decisões informadas, a otimização dos recursos, a previsão de padrões e a automatização dos processos agrícolas, tendo devidamente em conta a necessidade de proteger os dados sensíveis;

#### **Promover a aplicação da tecnologia de cadeia de blocos e de outras tecnologias inovadoras para estimular a competitividade da agricultura regional europeia**

54. considera que a UE deve realizar mais progressos na aplicação da tecnologia de cadeia de blocos, a fim de reforçar a proteção dos consumidores europeus, a segurança do mercado único e a transparência na cadeia de abastecimento dos alimentos importados, bem como promover a sustentabilidade do comércio internacional, devendo dar especial atenção a facilitar o acesso dos pequenos agricultores a estas tecnologias;

<sup>(6)</sup> Ver o Parecer do CR — O futuro da política agrícola comum (2024).

55. propõe a criação de plataformas europeias que utilizem a tecnologia de cadeia de blocos para certificar e verificar a rastreabilidade dos produtos agrícolas e alimentares produzidos na UE ou em países terceiros, desde a sua origem até ao consumidor final; importa promover o acesso das explorações de pequena e média dimensão a essas plataformas;
56. considera que seria benéfico utilizar a tecnologia de cadeia de blocos para certificar e auditar práticas sustentáveis e de bem-estar animal na produção alimentar na UE e em países terceiros e verificar a utilização de pesticidas adequados e de substâncias ativas não autorizadas na UE, a gestão sustentável da água e as condições de vida dos animais, garantindo o cumprimento das normas ambientais e de bem-estar vigentes na UE;
57. propõe que se promovam programas de certificação de práticas agrícolas sustentáveis nos países terceiros que utilizem a tecnologia de cadeia de blocos para garantir que os produtos importados cumprem as normas da UE em matéria de segurança alimentar, sustentabilidade e responsabilidade ambiental;
58. considera indispensável proporcionar formação aos intervenientes regionais e locais e simplificar a sua aplicação nas respetivas atividades quotidianas, bem como harmonizar e atualizar a formação sobre a utilização sustentável dos produtos fitossanitários destinada aos vários utilizadores destes produtos, salientando os potenciais perigos, riscos e repercussões para a saúde humana e o ambiente;
59. entende que seria importante a UE propor e promover a criação de uma plataforma mundial, em colaboração com as organizações internacionais e os países exportadores, que permita a todos os intervenientes na cadeia de abastecimento registar e verificar os dados sobre a produção e a transformação dos produtos alimentares através desta tecnologia;
60. considera importante impulsionar a investigação sobre a comercialização de produtos agrícolas e pecuários, analisando a estrutura dos custos de produção do setor, a viabilidade de novos produtos e o desenvolvimento de novos mercados, a fim de identificar novas oportunidades e melhorar a competitividade e a rentabilidade do setor agroalimentar europeu;
61. recomenda que a União Europeia incentive a adoção de outras tecnologias inovadoras e sustentáveis que melhorem a rentabilidade e a competitividade da produção agrícola e, ao mesmo tempo, contribuam para a eficiência da utilização dos recursos naturais, como por exemplo, a produção agrovoltáica, desde que essas tecnologias não concorram com a produção alimentar ou desestabilizem ainda mais os já frágeis ecossistemas agrícolas;
62. salienta que é urgente continuar a expandir as energias renováveis na agricultura, a fim de reforçar a competitividade sustentável, através de incentivos aos agricultores, reduzir os custos energéticos para os agricultores, promover práticas respeitadoras do ambiente e reduzir as emissões de carbono, contribuindo, assim, para a ecologização do setor. A adoção das energias renováveis também torna as zonas rurais mais competitivas, ao criar novas oportunidades económicas e promover a resiliência a longo prazo;
63. defende o fomento e a acessibilidade das tecnologias de iluminação eficiente, atuais e futuras, como a utilização de lâmpadas LED e UV, nas instalações agrícolas da UE. Estas tecnologias são capazes não só de reduzir significativamente os custos da energia, mas também de melhorar a produtividade e a fitossanidade, contribuindo para uma agricultura mais sustentável e competitiva. No entanto, é essencial limitar o risco de poluição luminosa.

Bruxelas, 4 de abril de 2025.

*A Presidente*  
*do Comité das Regiões Europeu*  
Kata TÚTTÓ